



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Cria Crédito Especial.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 3 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Unidade.....: 2 - FUNDO DE APOS E PENSÃO DO SERV DE COR PILAR  
Função.....: 9 - Previdência Social  
Subfunção.....: 122 - Administração Geral  
Programa.....: 0004: PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
Atividade.....: 2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS  
Classificação Orçamentária: 33.90.86.00.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 3 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Unidade.....: 3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Função.....: 99 - Reserva de Contingência  
Subfunção.....: 997 - Reserva do RPPS  
Programa.....: 0999 - Reserva de Contingencia  
Atividade.....: 2307 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS  
Classificação Orçamentária: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA É RESERVA DO RPPS “398” R\$ 15.000,00

**Art.3 º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALBERTO SALERI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
no Exercício do cargo de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para o pagamento da compensação previdenciária entre os Regimes Previdenciários (Regime Próprio de Previdência Social – Coronel Pilar X Regime Geral de Previdência Social – RGPS), ( Regime Próprio de Previdência Social – Coronel Pilar X Regime Próprio de Previdência Social – Garibaldi).

Essas compensações representam ingressos ou desembolsos a serem realizados a outros RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) ou ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social), decorrente da possibilidade de o servidor migrar de um regime para o outro e averbar seu tempo de contribuição. Tem a finalidade de evitar que os regimes responsáveis pela concessão do benefício sejam onerados por serem obrigados a aceitar, para efeito de concessão do benefício o tempo de filiação a outro regime, mesmo que tais regimes não tenham recebido as correspondentes contribuições.

Em função do exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALBERTO SALERI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
no Exercício do cargo de Prefeito Municipal